



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e os Juizes do Trabalho Rafael da Silva Marques e Rafael Moreira de Abreu, Titular e Substituto lotado, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, que indicou para eventual contato os servidores Adriana Simone Macedo de Andrade e Jakson Dutra Pinto. Aos dias 30 de novembro de 2021, foi realizada reunião complementar, presencial, entre o Vice-Corregedor e as magistradas e magistrados que atuam no Foro. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5518/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: : 13.05.2005

Data da última correição realizada: 30.11.2020

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 11.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 30.09.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular	15.02.2013
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto lotado	20.11.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

Juizes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.02.2013	Há 8 anos, 8 meses, e 25 dias*	
2	Rafael Moreira de Abreu	07.01.2020 a 25.03.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 18 dias
		25.04.2020 e 26.04.2020		2 dias
		27.07.2020 a 26.05.2020	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		27.05.2020 a 20.09.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 23 dias
		21.09.2020 a 20.10.2020	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		20.11.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês
		07.01.2021 a 14.03.2021		2 meses e 7 dias
		15.03.2021 a 31.03.2021	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		21.04.2021 a 09.05.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	18 dias
		09.07.2021 a 20.09.2021		2 meses e 11 dias
		21.09.2021 a 20.10.2021	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 mês
		21.10.2021 a 19.12.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	06.04.2021	Atuação durante as férias do Juiz Titular	1 dia
4	Giovane da Silva Gonçalves	19.04.2021		
5	Rafael Flach	13.04.2021		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juizes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	27.04.2020 a 26.05.2020	30 dias
		21.09.2020 a 20.10.2020	30 dias
		15.03.2021 a 13.04.2021	30 dias
		21.09.2021 a 20.10.2021	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Férias	26.03.2020 a 24.04.2020	30 dias
		21.10.2020 a 19.11.2020	30 dias
		01.04.2021 a 20.04.2021	20 dias
		10.05.2021 a 08.06.2021	30 dias
		09.06.2021 a 08.07.2021	30 dias
	Licença-paternidade		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rosilei Dutra Vidor Tomasi	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	26.04.2010
X	Claudia Prux Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20.11.2018
2	Luciana Hallal Duval Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2013
3	Adriana Simone Andrade Macedo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.11.2010
4	Luciana Carelli Costa	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	23.08.2013
5	Luiz Claudio de Paiva Junior		Assistente de Execução (FC04)	19.07.2016
6	Adriano Souza Moura	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23.06.2014
7	Andressa Reginato		Secretário/a de Audiência (FC03)	09.12.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Vera Ester Pellenz	AJAJ	Assistente (FC02)	30.11.2006
9	Angela Mara Ribeiro D Avila	TJAA	Sem função Comissionada	07.01.2016
10	Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli			18.10.2016
11	Jakson Dutra Pinto			20.10.2014
12	Paulo Ricardo Brando dos Santos			12.02.2010
13	Rubia Maria Mallmann Petry	AJAJ		10.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Thiago Louro de Araujo	28.06.2017	14.10.2020	1205 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Ricardo Brando dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	15
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	LPF - Doença em pessoa da família	7
	LTS - Tratamento de Saúde	7
Adriana Simone Andrade Macedo		2
	DM - Dispensa Médica	1
Adriano Souza Moura	LTS - Tratamento de Saúde	40
Jakson Dutra Pinto		11
Angela Mara Ribeiro D Avila		11
	LPF - Doença em pessoa da família	5
Rubia Maria Mallmann Petry	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
		1
Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	LTS - Tratamento de Saúde	10
Andressa Reginato		28

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Mayara dos Santos de Lima	Direito	15.03.2021 14.09.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

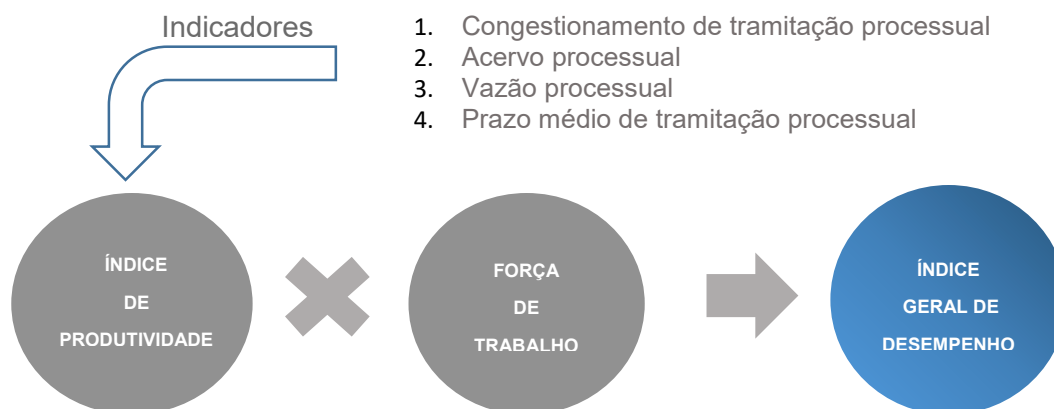


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.315	1.519	1.190	1.341

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,02	0,58	0,35	0,51	0,54	0,32	0,49	0,59	0,46	87%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,08	0,73	0,43	0,42	0,49	0,11	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,61	0,12	0,64	0,52	0,53	0,71	0,31	0,58	0,60	0,54	97%	0,52
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,24	0,67	0,53	0,58	0,53	0,39	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	05	5ª VT de Canoas	0,58	0,07	0,81	0,69	0,67	0,70	0,31	0,51	0,75	0,59	92%	0,54
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,17	0,77	0,60	0,50	0,80	0,40	0,50	0,70	0,59	93%	0,55
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,48	0,23	0,79	0,61	0,60	0,45	0,33	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	08	3ª VT de Canoas	0,43	0,24	0,69	0,63	0,29	0,78	0,32	0,47	0,73	0,53	108%	0,57
	09	VT de Guaíba	0,58	0,17	0,72	0,61	0,57	0,78	0,35	0,78	0,69	0,61	95%	0,58
	10	4ª VT de Canoas	0,56	0,07	0,81	0,78	0,60	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	96%	0,59
	11	2ª VT de Canoas	0,60	0,16	0,79	0,68	0,57	0,64	0,46	0,66	0,79	0,62	95%	0,59
	12	VT de Osório	0,60	0,25	0,87	0,70	0,53	0,98	0,54	0,84	0,85	0,72	82%	0,59
	13	1ª VT de Canoas	0,63	0,19	0,83	0,91	0,56	0,78	0,40	0,71	0,83	0,67	89%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,19	0,81	0,59	0,63	0,51	0,36	0,90	0,76	0,62	98%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,10	0,79	0,64	0,55	0,55	0,23	1,00	0,85	0,61	100%	0,61
	16	VT de Viamão	0,52	0,29	0,82	0,95	0,61	0,66	0,48	0,87	0,81	0,68	90%	0,61
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,42	0,17	0,88	0,77	0,60	0,61	0,17	0,67	0,93	0,59	105%	0,62
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,29	0,76	0,57	0,55	0,46	0,54	0,77	0,69	0,60	105%	0,63
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,20	0,84	0,86	0,54	1,00	0,60	0,87	0,93	0,76	84%	0,64
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,18	0,83	0,59	0,56	0,56	0,43	0,83	0,78	0,61	105%	0,64
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,14	0,79	0,79	0,54	0,72	0,36	0,74	0,94	0,63	102%	0,64
	22	20ª VT de Porto Alegre	0,66	0,15	0,88	0,92	0,64	0,78	0,47	0,69	0,86	0,69	94%	0,65
	23	7ª VT de Porto Alegre	0,62	0,21	0,73	0,63	0,46	0,85	0,53	0,52	0,76	0,62	105%	0,65
	24	1ª VT de Santa Maria	0,64	0,14	0,83	0,71	0,60	0,77	0,37	0,95	0,95	0,69	96%	0,66
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,32	0,86	0,98	0,53	0,80	0,19	0,68	0,92	0,67	100%	0,67
	26	17ª VT de Porto Alegre	0,56	0,21	0,91	0,78	0,69	0,79	0,30	0,72	0,79	0,66	102%	0,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,16	0,81	0,66	0,56	0,54	0,55	0,85	1,00	0,65	104%	0,68
	28	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,29	0,82	0,70	0,57	0,75	0,77	0,80	0,80	0,71	96%	0,68
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,12	0,90	0,74	0,76	0,67	0,25	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	30	3ª VT de Porto Alegre	0,66	0,20	0,80	0,83	0,53	0,79	0,38	0,72	0,84	0,66	105%	0,69
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,20	0,83	0,68	0,65	0,84	0,53	0,69	0,79	0,70	101%	0,71
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,57	0,16	0,91	0,75	0,80	0,58	0,42	0,65	0,82	0,65	110%	0,72
	33	2ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,80	0,80	0,45	0,92	0,31	0,80	0,93	0,67	107%	0,72
	34	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,16	0,82	0,83	0,56	0,80	0,38	0,77	0,89	0,68	109%	0,74
	35	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,32	0,75	0,68	0,52	0,95	0,37	0,76	0,82	0,68	109%	0,74
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,84	0,62	0,96	0,38	0,74	0,86	0,71	106%	0,75
	37	25ª VT de Porto Alegre	0,58	0,33	0,78	0,63	0,57	0,63	1,00	0,67	0,82	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,80	0,67	0,47	0,83	0,23	0,97	0,99	0,65	118%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,82	0,74	0,58	0,75	0,43	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	4ª VT de Porto Alegre	0,74	0,32	0,88	0,83	0,85	0,80	0,61	0,65	0,81	0,74	105%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,62	0,09	0,80	0,67	0,56	0,83	0,52	0,80	0,89	0,68	115%	0,78
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,84	0,86	0,54	0,88	0,40	0,74	0,91	0,69	114%	0,79
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,46	0,75	0,97	0,39	0,98	0,30	0,92	0,94	0,72	111%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,83	0,68	0,56	0,73	0,67	0,87	0,98	0,71	113%	0,80
45	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,89	1,00	0,66	0,77	0,18	0,83	0,96	0,70	118%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,32	0,92	0,83	1,00	0,84	0,82	0,74	0,86	0,80	106%	0,85	
Média			0,60	0,20	0,81	0,72	0,56	0,75	0,41	0,74	0,84	0,65	102%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,60	10° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{954}{860 + 1.231 + 6} \right) \Rightarrow 0,55$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021

	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2020	860	1130,70	-23,94%	
B	Casos novos	1.231	1062,85	15,82%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	8,89	-32,52%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.097	2202,43	-4,79%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	476	435,54	9,29%	
F	Processos conciliados – conhecimento	409	347,11	17,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	885	782,65	13,08%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	69	88,59	-22,11%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	954	871,24	9,50%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,49%	39,56%	15,00%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,55	0,60	-9,82%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2020 a 09/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Giovane da Silva Gonçalves	0	1	3	0	0
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	1	0	0	1
Rafael da Silva Marques	17	225	226	46	32
Rafael Flach	0	2	0	0	0
Rafael Moreira de Abreu	8	221	180	23	37
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	616	887	43,99%
Aguardando encerramento da instrução	231	123	-46,75%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	11	76	590,91%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	11	450,00%
TOTAL	860	1.097	27,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,20	38° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{379}{73 + 458} \right) \Rightarrow 0,29$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2020 a 09/2021				
	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2020	73	99,89	-26,92%
B	Incidentes apresentados	458	464,00	-1,29%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	531	563,89	-5,83%
D	Incidentes julgados/baixados	379	451,00	-15,96%



PRODUTIVIDADE (D / C)	71,37%	79,98%	-10,76%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,20	42,98%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,81	10° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{505}{1.539 + 600} \right) \Rightarrow 0,76$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2020 a 09/2021

	4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2020	545	717,54	-24,05%
B	Execuções tramitando em 30/09/2020	994	1.449,17	-31,41%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2020	1.539	2.166,72	-28,97%
D	Execuções iniciadas	600	528,00	13,64%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.139	2.694,72	-20,62%
F	Execuções Finalizadas	505	507,13	-0,42%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,61%	18,82%	25,45%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,76	0,81	-5,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,72	5° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.256 + 217 + 1.670 + 44 \Rightarrow 3.187$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{3187}{5626,00}$	\Rightarrow	0,57
---	---------------	------------------------	---------------	------

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	949	1.256	32,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	316	217	-31,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.539	1.670	8,51%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	44	41,94%
Total	2.835	3.187	12,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,56	18° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.289}{1.158} \Rightarrow 1,11$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,11}{2,01} \Rightarrow 0,55$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2020 a 09/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.289	1.158	89,84%
Média unidades similares	1.163,15	1.029,93	88,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,75	2° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{245,62}{529,72} \Rightarrow 0,46$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	418,18	245,62	-41,27%
Média unidades similares	529,04	399,51	-24,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,41	38° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,45}{32,40} \Rightarrow 0,54$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	18,80	17,45	-7,17%
Média unidades similares	51,17	13,32	-73,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,74	28° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2168,44}{2798,44} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.145,43	2.168,44	1,07%
Média unidades similares	1.944,20	2.071,51	6,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,69	0,84	4° / 46
------	------	---------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1674,74}{2443,85} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.613,56	1.674,74	3,79%
Média unidades similares	1.955,04	2.049,02	4,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,65	10° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,55 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,57 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,46 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	-----------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Adriana Simone Andrade Macedo	01/10/2020	30/09/2021	365	3	0	362	0,99
Adriano Souza Moura	01/10/2020	30/09/2021	365	40	0	325	0,89
Andressa Reginato	01/10/2020	30/09/2021	365	28	0	337	0,92
Angela Mara Ribeiro D Avila	01/10/2020	30/09/2021	365	16	0	349	0,96
Claudia Prux Dall Igna	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	01/10/2020	30/09/2021	365	10	0	355	0,97
Jakson Dutra Pinto	01/10/2020	30/09/2021	365	11	0	354	0,97
Luciana Carelli Costa	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Luciana Hallal Duval Pereira	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Luiz Claudio de Paiva Junior	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Ricardo Brando dos Santos	01/10/2020	30/09/2021	365	15	0	350	0,96
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	01/10/2020	30/09/2021	365	14	0	351	0,96
Rubia Maria Mallmann Petry	01/10/2020	30/09/2021	365	9	0	356	0,98
Thiago Louro de Araujo	01/10/2020	14/10/2020	14	0	0	14	0,04
Vera Ester Pellenz	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5124	146	365	4613	12,64

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1341,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1251 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,64}{12}$	→	105%
--	---	--------------------	---	------

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,60 \times 105\%$	→	0,63
--	---	---------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.566	1.395	89,08	Meta não cumprida

**Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
645	658	102,02	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
417	811	51,42	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
639	645	100,94%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	5	8
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	4
Companhia Riograndense de Saneamento	0	1
Caixa Econômica Federal	2	18
Banrisul	3	3
Banco do Brasil S/A	2	7
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	1
Claro S.A.	2	6
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	6
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
21	54	20	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 28.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

J1 – Audiências de conciliação a partir de 31 de agosto de 2020 e instruções a contar de 15 de setembro de 2020.

J2 - Audiências de conciliação a partir de setembro de 2020 e instrução a partir de outubro de 2020.

B – Organização de pautas:

J1- Pautas telepresenciais com 7 ou 8 instruções de processos rito ordinário e mais 05 ou 06 sumaríssimos em 3 dias diferentes, por 4 turnos (de segunda à quarta-feira), conforme complexidade. Audiências de conciliação, conforme a necessidade, que são atendidas de uma semana para outra.

J2 - Audiências telepresenciais às terças e quartas-feiras no turno da tarde, com 5 instruções por pauta. Audiências de conciliação, conforme a necessidade, que são atendidas de uma semana para outra.

Ainda, uma pauta mista (presencial telepresencial) no dia 25/11/2020, referente a processos adiados, de maior complexidade, por isso imprescindível a produção da prova oral dessa forma.



6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2020 a 09/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	0	27	18	45
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	0	1	0	2
Deborah Madruga Costa Lunardi	0	0	0	0	1	0	1
Giovane da Silva Goncalves	0	4	0	0	0	0	4
Marcelo Silva Porto	0	0	0	0	12	14	26
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	1	1
Rafael da Silva Marques	0	262	3	0	11	6	282
Rafael Flach	0	4	0	0	0	0	4
Rafael Moreira de Abreu	0	200	0	0	21	3	224
TOTAL	0	471	3	0	73	42	589

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	424	97	22,88%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	391	129	32,99%
TOTAL	815	226	27,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense TRT4*, com dados consolidados até o dia



09.11.2021, registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, listados abaixo:

Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020105-79.2021.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	10/08/2021
0020392-76.2020.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	12/08/2021
0021194-74.2020.5.04.0404	Rafael da Silva Marques	17/08/2021
0021098-59.2020.5.04.0404	Rafael Moreira de Abreu	17/09/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 10 dias para processos nas fases de conhecimento e liquidação, e 20 dias na fase de execução.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 10 dias para processos nas fases de conhecimento e liquidação, e 20 dias na fase de execução.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: 5 dias
- b) pagamento na execução: 10 dias
- c) saldo para a reclamada: 10 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 20.10.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (28.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em:

- a) fase de conhecimento: 06.10.21
- b) fase de execução: 15.10.21

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 07/10/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0154500-62.2008.5.04.0404	sem data - inFOR	VIGILANCIA PEDROZO LTDA	12/02/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0154500-62.2008.5.04.0404	sem data - inFOR	BANCO DO BRASIL AS	12/02/2019
0000318-45.2013.5.04.0404	sem data - inFOR	ASSOCIACAO PRADENSE PRO-SAUDE	24/03/2020
0000002-03.2011.5.04.0404	sem data - inFOR	CIA PIAGENTINI DE BEBIDAS E ALIMENTOS	28/05/2020
0014600-69.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	RTI TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	28/05/2020
0014600-69.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	RODAN COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA - ME	28/05/2020
0105800-21.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	GAZOLA SA INDUSTRIA METALURGICA	28/05/2020
0001283-57.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	REALITA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	02/06/2020
0001283-57.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	MIGUEL SIBEMBERG MIQUELARENA	02/06/2020
0001283-57.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	BELQUIS DO CARMO DE CARLI	02/06/2020
0001283-57.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	HEITOR VALMORBIDA	02/06/2020
0000359-12.2013.5.04.0404	sem data - inFOR	NELLA PIETRA PIZZA LTDA - ME	04/06/2020
0235600-44.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	PAULO ROBERTO RECH	15/06/2020
0235600-44.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	CMM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15/06/2020
0235600-44.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	ADEMIR LOURENCO DA LUZ	15/06/2020
0024000-68.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	CLUBE PARQUE DAS AGUAS	24/07/2020
0002007-58.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	ABELLA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	23/09/2020
0002007-58.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	LAIR DOS PASSOS CHAVES	23/09/2020
0002007-58.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	ARLETE TERESINHA LOPES DOS SANTOS	23/09/2020
0061800-33.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	L.D. - DISTRIBUIDORA DE IMPRESSOS LTDA - EPP	28/09/2020
0061800-33.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	LILIANE PORCHER ROSA LORANDI	28/09/2020
0061800-33.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	SK2 VESTUARIO E CALCADOS LTDA - ME	28/09/2020
0001776-68.2011.5.04.0404	sem data - inFOR	L.D. - DISTRIBUIDORA DE IMPRESSOS LTDA - EPP	28/09/2020
0000245-73.2013.5.04.0404	sem data - inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13/10/2020
0139000-87.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	ROMOLO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	15/10/2020
0139000-87.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	CARLOS ALBERTO DARTORA	15/10/2020
0139000-87.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	DANIELA RAVIZZONI DARTORA	15/10/2020
0139000-87.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	FORMULA JOVEM LTDA.	15/10/2020
0001114-70.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	06/11/2020
0134000-43.2006.5.04.0404	sem data - inFOR	DENTAL'CARD LTDA	06/11/2020
0009300-58.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	VIGILANCIA ANTARES LTDA	06/11/2020
0001251-23.2010.5.04.0404	sem data - inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	24/11/2020
0021971-69.2014.5.04.0404	06/06/2019	FRAS-LE SA	01/12/2020
0021293-88.2013.5.04.0404	20/08/2018	STUDIO 20 PRODUTORA DE VIDEOS LTDA - ME	11/01/2021
0021293-88.2013.5.04.0404	20/08/2018	IRACEMA PAZ DA COSTA	11/01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021293-88.2013.5.04.0404	20/08/2018	OLI PAZ DA COSTA	11/01/2021
0008600-14.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	MARCELO BALDUINO DA SILVA	11/01/2021
0008600-14.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	MARCIO JOSE SGANZERLA	11/01/2021
0008600-14.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	DELMAR JOSE CITON	11/01/2021
0020495-20.2019.5.04.0404	03/02/2020	FERRINHO COMERCIO E TRANSPORTE DE SUCATAS LTDA.	15/01/2021
0021494-12.2015.5.04.0404	15/03/2018	ITALIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	29/01/2021
0020468-47.2013.5.04.0404	13/05/2016	JBS AVES LTDA.	12/02/2021
0020505-98.2018.5.04.0404	29/10/2020	BASECOAT - REVESTIMENTO DE METAIS LTDA - ME	04/03/2021
0034400-83.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	RENATO ALVES	10/03/2021
0001843-93.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	ALPHA COMERCIAL LTDA - EPP	17/03/2021
0001843-93.2012.5.04.0405	sem data - inFOR	J F COSMETICOS LTDA	17/03/2021
0001070-85.2011.5.04.0404	sem data - inFOR	MUNDO DAS MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	06/05/2021
0001070-85.2011.5.04.0404	sem data - inFOR	UNIVERSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	06/05/2021
0001070-85.2011.5.04.0404	sem data - inFOR	GILMAR DE CASTRO & CIA LTDA - ME	06/05/2021
0000034-42.2010.5.04.0404	31/05/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	06/05/2021
0000488-51.2012.5.04.0404	15/03/2021	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	06/05/2021
0000488-51.2012.5.04.0404	15/03/2021	BF Promotora de Vendas Ltda.	06/05/2021
0000488-51.2012.5.04.0404	15/03/2021	BANCO BRADESCO S.A.	06/05/2021
0001491-75.2011.5.04.0404	sem data - inFOR	RR RECUPERADORA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	24/05/2021
0033900-46.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	Eduardo Ribeiro	24/05/2021
0033900-46.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	SULBRASIL INJETADOS LTDA - ME	24/05/2021
0033900-46.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	MARCIA HAEFLIGER	24/05/2021
0033900-46.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	PAULO RICARDO HAEFLIGER	24/05/2021
0033900-46.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	HELENA MARIA ROTTA	24/05/2021
0124200-83.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	SERGIO SLONGO	08/06/2021
0124200-83.2009.5.04.0404	sem data - inFOR	SERRALHERIA S C LTDA - ME	08/06/2021
0000009-58.2012.5.04.0404	24/04/2020	AMBEV S.A.	08/06/2021
0082900-83.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	TRANSPORTES TROMBETA LTDA	21/06/2021
0082900-83.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	CEZAR AUGUSTO TROMBETA	21/06/2021
0082900-83.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	MARCELO TROMBETA	21/06/2021
0082900-83.2005.5.04.0404	sem data - inFOR	SUSANA MARTA TROMBETA SANTIN	21/06/2021



0000223-15.2013.5.04.0404	sem data - inFOR	SPOT' SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - EPP	21/07/2021
0000994-27.2012.5.04.0404	02/02/2020	WJ SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	30/07/2021
0000994-27.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	W J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30/07/2021
0000994-27.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	ARILDE JOSE DA SILVA DOMINGUES	30/07/2021
0000994-27.2012.5.04.0404	sem data - inFOR	MATEUS ALEXANDRE PIRES DIAS	30/07/2021
0138400-66.2007.5.04.0404	sem data - inFOR	CAPOTAS E ACESSORIOS SERRACAR LTDA - ME	27/09/2021
0000921-26.2010.5.04.0404	24/10/2019	SABRICO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	30/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020550-34.2020.5.04.0404	0020774-69.2020.5.04.0404	0021034-49.2020.5.04.0404	0021117-65.2020.5.04.0404
0020743-49.2020.5.04.0404	0020948-78.2020.5.04.0404	0021055-25.2020.5.04.0404	0021254-47.2020.5.04.0404

b) Embargos de declaração

0020455-04.2020.5.04.0404	0021148-22.2019.5.04.0404	0020153-09.2019.5.04.0404	0020498-72.2019.5.04.0404
0000984-80.2012.5.04.0404	0020381-47.2020.5.04.0404		

c) Incidentes na liquidação/execução

0000367-23.2012.5.04.0404	0000185-03.2013.5.04.0404	0021071-47.2018.5.04.0404	0021485-11.2019.5.04.0404
0020871-40.2018.5.04.0404	0000442-96.2011.5.04.0404	0021225-02.2017.5.04.0404	0020366-15.2019.5.04.0404
0022183-56.2015.5.04.0404	0189000-91.2007.5.04.0404	0021080-09.2018.5.04.0404	0020328-66.2020.5.04.0404
0020530-77.2019.5.04.0404	0021002-20.2015.5.04.0404	0021127-17.2017.5.04.0404	0001584-38.2011.5.04.0404
0020227-97.2018.5.04.0404	0020357-24.2017.5.04.0404	0000056-95.2013.5.04.0404	0020847-41.2020.5.04.0404
0021395-37.2018.5.04.0404	0021630-67.2019.5.04.0404	0020181-16.2015.5.04.0404	0020596-96.2015.5.04.0404
0020227-97.2018.5.04.0404	0000484-82.2010.5.04.0404	0021284-92.2014.5.04.0404	0021180-61.2018.5.04.0404
0020419-93.2019.5.04.0404	0021630-67.2019.5.04.0404	0001584-38.2011.5.04.0404	0020090-91.2013.5.04.0404
0021446-82.2017.5.04.0404	0021592-26.2017.5.04.0404	0020656-30.2019.5.04.0404	0020924-50.2020.5.04.0404



0020046-62.2019.5.04.0404	0020761-80.2014.5.04.0404	0021485-11.2019.5.04.0404	0022025-98.2015.5.04.0404
0021496-11.2017.5.04.0404	0020530-19.2015.5.04.0404	0020731-40.2017.5.04.0404	0001030-06.2011.5.04.0404
0020421-68.2016.5.04.0404	0020731-40.2017.5.04.0404	0020596-96.2015.5.04.0404	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/10/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.102.880,09	82,42%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.925.062,67	13,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 655.792,99	4,47%
Total	R\$ 14.683.735,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 383.552,58	18,77%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.335.161,32	65,34%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 324.592,67	15,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.043.306,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 4.11.2021, os processos 0021602-07.2016.5.04.0404, 0021264-67.2015.5.04.0404, 0021892-22.2016.5.04.0404, 0021115-95.2020.5.04.0404, 0021040-27.2018.5.04.0404, 0020303-24.2018.5.04.0404, 0020973-28.2019.5.04.0404, 0021493-85.2019.5.04.0404, 0020152-87.2020.5.04.0404, 0021260-59.2017.5.04.0404, 0020570-59.2019.5.04.0404, 0020942-71.2020.5.04.0404, 0020689-25.2016.5.04.0404, 0022249-02.2016.5.04.0404, 0020760-85.2020.5.04.0404, 0020758-49.2019.5.04.0405, 0020518-97.2018.5.04.0404, 0020520-33.2019.5.04.0404, 0021024-68.2021.5.04.0404 e 0020875-43.2019.5.04.0404, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0021115-95.2020.5.04.0404
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O requerimento formulado pelo autor, conforme petição anexada aos autos em 18.6.2021 (ID. 9b0dfcf), não foi analisado pelo Juízo até esta data (4.11.2021).	
2	Processo nº 0020152-87.2020.5.04.0404



Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, uma vez que foram utilizados convênios judiciais, a fim de executar os valores devidos pela reclamada a título de custas e honorários advocatícios.

3 Processo nº 0021264-67.2015.5.04.0404

Fase: Execução

Movimentação processual: Verifica-se que os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 3.6.2021.

4 Processo nº 0021892-22.2016.5.04.0404

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 5.1.2021, data em que foi encaminhada resposta ao ofício remetido pela 4ª Vara Federal de Caxias do Sul (ID. 1993cbb).

5 Processo nº 0020303-24.2018.5.04.0404

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 6.5.2021, data em que foi encaminhado e-mail à 5ª VT de Caxias do Sul (ID. f241114).

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021, consta 01 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0018700-67.2005.5.04.0404	30/09/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/10/2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020361-90.2019.5.04.0404	13/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	289
02	0000770-60.2010.5.04.0404	14/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	288



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	0020308-51.2015.5.04.0404	10/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	187
04	0020398-54.2018.5.04.0404	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
05	0020012-87.2019.5.04.0404	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
06	0020995-23.2018.5.04.0404	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
07	0021337-10.2013.5.04.0404	08/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
08	0021825-91.2015.5.04.0404	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
09	0022172-56.2017.5.04.0404	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
10	0020645-69.2017.5.04.0404	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	180
11	0020045-77.2019.5.04.0404	13/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
12	0020843-04.2020.5.04.0404	14/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	180
13	0020286-17.2020.5.04.0404	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	175
14	0021502-47.2019.5.04.0404	01/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	173
15	0020343-35.2020.5.04.0404	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	172
16	0021034-49.2020.5.04.0404	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	166
17	0021458-96.2017.5.04.0404	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	159
18	0020373-41.2018.5.04.0404	16/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	145
19	0020418-11.2019.5.04.0404	16/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	145
20	0020311-74.2013.5.04.0404	16/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	145
21	0020392-47.2018.5.04.0404	17/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	144
22	0021111-92.2019.5.04.0404	17/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	144
23	0015900-66.2005.5.04.0404	18/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	143
24	0015900-66.2005.5.04.0404	18/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	143
25	0020040-94.2015.5.04.0404	19/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	142
26	0000089-90.2010.5.04.0404	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	140
27	0020142-09.2021.5.04.0404	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	137
28	0020020-69.2016.5.04.0404	13/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	128
29	0020971-24.2020.5.04.0404	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	0021109-93.2017.5.04.0404	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
31	0021217-30.2014.5.04.0404	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	115
32	0021159-56.2016.5.04.0404	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	111
33	0021534-52.2019.5.04.0404	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	111
34	0020913-89.2018.5.04.0404	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	111
35	0020454-24.2017.5.04.0404	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	111
36	0020336-14.2018.5.04.0404	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	111
37	0020065-05.2018.5.04.0404	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	110
38	0020191-50.2021.5.04.0404	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	108
39	0020668-44.2019.5.04.0404	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	107
40	0021021-84.2019.5.04.0404	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	107
41	0021274-72.2019.5.04.0404	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	107
42	0000183-33.2013.5.04.0404	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	106
43	0020101-65.2021.5.04.0461	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	104
44	0020425-37.2018.5.04.0404	24/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	101
45	0020973-28.2019.5.04.0404	27/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	98
46	0020028-70.2021.5.04.0404	28/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	97
47	0020217-48.2021.5.04.0404	28/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	97
48	0048200-76.2008.5.04.0404	28/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	97
49	0020009-64.2021.5.04.0404	01/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	95
50	0000244-25.2012.5.04.0404	07/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	91
51	0020924-55.2017.5.04.0404	08/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	90
52	0020317-71.2019.5.04.0404	14/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	86
53	0021709-17.2017.5.04.0404	01/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	73
54	0020405-41.2021.5.04.0404	02/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	72
55	0020380-28.2021.5.04.0404	02/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	72
56	0020455-72.2018.5.04.0404	05/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0020180-21.2021.5.04.0404	08/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	68
58	0022032-22.2017.5.04.0404	08/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	68
59	0020524-46.2014.5.04.0404	08/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	68
60	0011800-68.2005.5.04.0404	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	67
61	0020329-17.2021.5.04.0404	15/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	63
62	0021002-44.2020.5.04.0404	15/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	63
63	0020058-13.2018.5.04.0404	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	61
64	0020950-82.2019.5.04.0404	26/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	56
65	0021283-68.2018.5.04.0404	28/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	54
66	0021963-24.2016.5.04.0404	28/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	54
67	0021363-95.2019.5.04.0404	28/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	54
68	0020528-39.2021.5.04.0404	30/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	52
69	0020614-10.2021.5.04.0404	05/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	48
70	0021313-79.2013.5.04.0404	16/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	42
71	0021703-44.2016.5.04.0404	17/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	41
72	0021825-91.2015.5.04.0404	23/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	37
73	0020818-54.2021.5.04.0404	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	33
74	0021966-76.2016.5.04.0404	30/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
75	0020095-35.2021.5.04.0404	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
76	0020036-47.2021.5.04.0404	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
77	0020036-47.2021.5.04.0404	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
78	0020919-28.2020.5.04.0404	07/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
79	0020094-50.2021.5.04.0404	07/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
80	0020269-78.2020.5.04.0404	09/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
81	0020269-78.2020.5.04.0404	09/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	25
82	0020769-13.2021.5.04.0404	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
83	0020299-79.2021.5.04.0404	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21



84	0021177-38.2020.5.04.0404	22/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
84	0021177-38.2020.5.04.0404	22/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
85	0020728-80.2020.5.04.0404	24/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
86	0020592-49.2021.5.04.0404	27/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/10/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo. A Diretora de Secretaria informa que “*até o presente momento a grande maioria dos servidores continua exercendo as atividades em trabalho remoto a fim de evitar o contágio no ambiente de trabalho*”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
8632/2020	0020984-57.2019.5.04.0404	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
8315/2020	0020984-57.2019.5.04.0404		

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Três servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. “*A exceção do servidor Paulo Brando dos Santos, todos os demais servidores trabalham com elaboração de minutas de despachos e decisões. Somente as assistentes especializadas trabalham com minutas de sentença*”. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: Rosilei Dutra Vidor Tomas



Atividades jurídicas: Conferências de despachos, padronização de minutas e procedimentos, atendimento às dúvidas dos colegas, análise dos processos e execuções mais complexas, atendimento a advogados e requerimentos recebidos via email.

Atividades administrativas: Gestão do pessoal e estatístico da unidade.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Adriana Simone Macedo

Atividades jurídicas: Encarregada das execuções reunidas, rateios de valores, confecção de alvarás e auxílio aos colegas.

Atividades administrativas: Gestão do pessoal na ausência da diretora.

Secretário(a) de audiências: Andressa Reginatto e Adriano Souza Moura.

Além de secretariar audiências, tais servidores realizam a análise e minuta de processos da triagem inicial, com o consequente cumprimento. Auxiliam no escaninho e Gigs vencidos quando há tempo livre ou férias do magistrado ao qual se vinculam. Ainda, a servidora Andressa verifica as correspondências devolvidas fisicamente pelos correios/sistema e-Carta e o servidor Adriano mantém contato com os peritos para solução de problemas relativos à marcação e prazos das perícias.

Assistente(s) de Execução: Luciana Carelli Costa e Luiz Claudio de Paiva Júnior.

Realizam as minutas de homologações de cálculos (sentença de liquidação), confecção de alvarás e minutas de decisões relativas aos incidentes de execução.

Assistente de Juiz(a) Titular e Substituto: Luciana Hallal Duval (J1) e Claudia Prux Dall Igna (J2).

Realizam as minutas de sentenças. A servidora Luciana ainda trabalha com os processos que retornam da instância superior relativos à fase de conhecimento.

Demais servidores:

Paulo Ricardo Brando dos Santos: Preparar ato das fases de conhecimento e liquidação e encaminhamento de processos ao segundo grau.

Gabriel Ferreira de Miranda: Preparar ato da fase de execução e prazos vencidos da fase de execução.

Vera Ester Pellenz: Prazos vencidos da fase de conhecimento e liquidação e análise de petições do escaninho.

Angela Mari Ribeiro DAVilla: Análise de petições do escaninho e retorno de mandados do OJ.

Jakson Dutra Pinto: Consulta aos convênios judiciais (Sisbajud, Renajud, Cnib, Serasa ...), minutas para prosseguimento da execução, confecção de requisições de honorários periciais, recebimento de documentos relativos ao malote digital.

Rubia Mallman Petry: Análise de petições do escaninho e processos que retornam da instância superior relativos à fase de liquidação e execução.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A Diretora de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

No momento todos os processos que aguardavam retorno das atividades presenciais para que fossem encaminhados foram ou estão sendo impulsionados.

B – Planejamento

Em que pese o volume de trabalho, estamos priorizando os processos que ficaram paralisados, tendo sido solicitado aos peritos que realizassem todas as perícias presenciais que ficaram prejudicadas pela variação das bandeiras até o final deste ano, sob pena de substituição por outro profissional.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas



A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual (2ª posição), idade média dos processos em tramitação (4ª posição), acervo (5ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (10ª posição), congestionamento na fase de execução (10ª posição), produtividade (10ª posição) e vazão (18ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (28ª posição), congestionamento de incidentes processuais (38ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (38ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul solucionou 45,49% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 39,56%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 52,16% para 45,49%. A 4ª Vara de Caxias do Sul terminou o período avaliado ocupando a 10ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 9,82% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul prolataram 476 sentenças com resolução de mérito e homologaram 409 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 435,54 sentenças e 347,11 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se elevação no número de sentenças de mérito proferidas e redução do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 415 sentenças e homologados 443 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 27,56% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e a prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve alto índice de congestionamento, quase 43% superior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 379 incidentes dos 531 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 38ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 71,37%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 4ª Vara de Caxias do Sul teve redução de produtividade.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul teve baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 10ª posição entre as 46 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 25,45% maior que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 5,90% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se um pequeno aumento na produtividade.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 12,42% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2020, encerrando o período correccionado com 3.187 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.626 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 32,35%, 8,51% e 41,94% dos processos pendentes



de finalização nas fases de Conhecimento, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. Houve redução em 31,33% dos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação. A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ocupa a 5ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 10% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou acima da média da faixa, a qual arquivou 11,45% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 4ª Vara de Caxias do Sul em 18º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade aumentou em cerca de 10% a vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A Unidade avaliada teve resultado duplamente favorável: além de ter reduzido a idade média dos processos em instrução em 41,27% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu em 24,48%, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul terminou o período correccionado com idade média cerca de 153 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 2ª colocação entre as 46 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul reduziu em 7,17% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade finalizou o período com prazo médio de 17,45 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 13,32 dias. A 4ª Vara de Caxias do Sul ocupou a 38ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou cerca de 23 dias, equivalente a 1,07% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 96 dias superior à média, colocando a 4ª Vara de Caxias na 28ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 61 dias, correspondente a 3,79%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 375 dias superior à 4ª Vara de Caxias. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 4ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 10ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (10º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 105%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e está entre as 20 maiores forças de trabalho de sua faixa de movimentação processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)



A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “quando da certificação do decurso de prazo para pagamento (45 dias) ou recebimento de embargos à execução”, e a exclusão “quando da extinção da execução”.

Periodicamente, a Unidade monitora inscrições indevidas por meio dos relatórios gerenciais.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (08), embargos de declaração (06) e incidentes na liquidação/execução (47), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foi identificado nessa situação 01 (um) processo em carga com advogado.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 15.10.2021, foram identificados 86 (oitenta e seis) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “sempre que a secretaria entender ser proveitoso ou a requerimento das partes”, e “a inclusão em pauta é feita de uma semana para a outra”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias adotadas para melhoria do desempenho da Unidade para redução do congestionamento na fase de conhecimento e aumento da vazão processual

“As pautas foram retomadas assim que possível, assim como foram empreendidos esforços para que as perícias fossem realizadas de forma virtual a fim de manter o menor número possível de processos parados durante a pandemia”.

11.27 Estratégias adotadas para redução da idade média dos processos que tramitam na fase de execução e aumento de vazão dos incidentes processuais

11.28 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021



Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.



Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)



Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.11 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.12 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Diante do significativo número de ocorrências, recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no anexo deste relatório e comunique esta Vice-Corregedoria se houver algum padrão.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Rafael da Silva Marques que profira sentença nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

1 - No Processo 0020550-34.2020.5.04.0404, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 16/06/2020 (ID. f17c0e7), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. 8bc2af9, na data de 17/06/2020, o andamento que se seguiu (“*Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente de*”) não está, no presente momento, solucionando a pendência.

Determina-se à Unidade que busque auxílio junto à Assessoria Técnica da Corregedoria (ASSTECO), e, se ainda assim não for encontrada solução, deve ser apresentada, na resposta, a justificativa de impossibilidade.

2 – No Processo 0020774-69.2020.5.04.0404, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 17/08/2020 (ID. 003572d), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. a6282eb, na data de 01/03/2020, o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente, a saber:

“*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

~~“*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”*~~

“*Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

* O registro do movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>



3 – No Processo 0021034-49.2020.5.04.0404, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 03/11/2020 (ID. 363e848), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento. Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. b31c373, na data de 19/11/2020, o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

4 – No Processo 0021117-65.2020.5.04.0404, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 19/11/2020 (ID. f8c0782), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no documento de ID. 7ddb4c9, na data de 19/04/2021, o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

5 – No Processo 0020743-49.2020.5.04.0404, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 06/08/2020 (ID. 2ebce5b), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Diante do número de pendências relativas a tutelas provisórias, que impossibilita a análise individualizada de todas, determina-se à Unidade que promova as soluções devidas, em todos os processos indicados no relatório, valendo-se dos apontamentos acima realizados e das previsões constantes da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

1 – No Processo 0020455-04.2020.5.04.0404, os “Embargos de Declaração” opostos em 25/08/2020 (ID. 8f1ee9e) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Cabe pontuar que o autor, na data de 25/05/2020, já havia protocolado “Embargos de Declaração” (ID. 0e42fde), de modo que DOIS recursos foram lançados no sistema PJe, enquanto apenas UMA sentença foi prolatada (ID. 214b27a) e apenas UM andamento de julgamento foi lançado, isso em 08/09/2020. Como o E-Gestão efetua, sempre, a baixa da pendência mais antiga, os “Embargos de Declaração” opostos por último seguem sem solução até a presente data.

O correto seria a Unidade ter lançado o movimento adequado no momento oportuno. Agora, com os autos na instância superior, determina-se à Unidade que que altere o tipo de petição de ambos os recursos para “Manifestação” (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

2 – No Processo 0021148-22.2019.5.04.0404, os “Embargos de Declaração” opostos em 18/09/2020 (ID. 22008e1) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 38b16b5, em 20/10/2020, o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso, a saber:

“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}”

“Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}”

“Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}”



“Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}”

“Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

3 – No Processo 0020153-09.2019.5.04.0404, os “Embargos de Declaração” opostos em 21/01/2020 (ID. e36faa5) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Em que pese o incidente tenha sido examinado no ID. 5e099f8, em 27/01/2021, o andamento que se seguiu (“Proferido despacho de mero expediente”) não encontra amparo no glossário da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional para incidentes desse tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

4 – No Processo 0020498-72.2019.5.04.0404, os “Embargos de Declaração” opostos em 25/03/2021 (ID. 40bee90) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

No dia 04/03/2021, as DUAS partes opuseram “Embargos de Declaração” (ID. 48e4b90 e ID. 19Aabde).

Na data de 22/03/2021, foi prolatada sentença que não especificou a qual dos recursos se referia. E a esta decisão se seguiu apenas UM lançamento de julgamento, relativo ao recurso do demandante.

Já em 22/04/2021, foi prolatada sentença e lançado UM movimento de julgamento dos “Embargos de Declaração” então protocolados pela demandada (ID. d451ff6). Com isso, os DOIS incidentes havidos em 04/03/2021 foram solucionados, restando pendente o último (terceiro) recurso oposto em 25/03/2021.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

5 – No Processo 0000984-80.2012.5.04.0404, os “Embargos de Declaração” opostos em 27/08/2020 (ID. 434d568) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

6 – No Processo 0020381-47.2020.5.04.0404, os “Embargos de Declaração” opostos em 24/11/2020 (ID. 4eb850b) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

1 – No Processo 0000367-23.2012.5.04.0404, os “Embargos à Execução” protocolados em 18/12/2017 (ID. a2ee71d) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

2 – No Processo 0000185-03.2013.5.04.0404, os “Embargos à Execução” protocolados em 29/10/2020 (ID. 2fba38f) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

3 – No Processo 0021071-47.2018.5.04.0404, os “Embargos à Execução” protocolados em 23/02/2021 (ID. 761dc1c) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

4 – No Processo 0021485-11.2019.5.04.0404, os “Embargos à Execução” protocolados em 08/03/2021 (ID. effefa) seguem pendentes de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

5 – No Processo 0021485-11.2019.5.04.0404, a “Impugnação à Sentença de Liquidação” protocolada em 11/03/2021 (ID. ecf010a) segue pendente de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.

6 – No Processo 0000442-96.2011.5.04.0404, a “Impugnação à Sentença de Liquidação” protocolada em 11/11/2020 (ID. f2107d0) segue pendente de solução até o presente momento no sistema E-Gestão.



ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Diante do número de pendências relativas a incidentes em liquidação/execução, que impossibilita a análise individualizada de todos, determina-se à Unidade que promova as soluções devidas em todos os processos apontados no relatório, valendo-se das previsões constantes da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCzb5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processo elencado no item 8.9.1, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Rafael da Silva Marques e Rafael Moreira de Abreu, Titular e Substituto lotado, respectivamente, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, tendo sido atendidos, a pedido da Subseção local da OAB, os advogados Rudimar Luis Brogliato, Jerônimo Bonkevitch, Gustavo Papke Boeira e as advogadas Fernanda Bonetto, Maria Iara Cabral Guedes, Giulia Pradella Cavalheiro, Tatiane Pasinato dos Santos e Fabiola Dallagno, que apresentaram reivindicações para melhorias do serviço do Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA Não havendo, renumerar os itens seguintes.

A Diretora de Secretaria apresenta a seguinte demanda:

– GESTÃO DE PESSOAS

Estamos aguardando a contratação de uma estagiária desde o mês de setembro. Solicitamos, se possível, urgência na contratação.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5518/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Rafael da Silva Marques e Rafael Moreira de Abreu, Titular e Substituto lotado, respectivamente, bem como pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional